



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a permissão é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização ou exploração individual de qualquer bem público;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser gratuita, por tempo determinado, unilateralmente modificável ou revogada a qualquer tempo pela Administração, segundo a conveniência e a discricionariedade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 97 e seus parágrafos, da Lei Orgânica de Colina, o Prefeito Municipal poderá emitir Decreto de permissão de uso de bem público municipal;

CONSIDERANDO que a Associação Somos Solidários de Colina-SP é Associação com mais de 05 anos de funcionamento, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo, cuja finalidade é a atividade de direitos sociais, apoio ao desenvolvimento de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades de educação profissional, especial e ambiental, tudo voltado ao atendimento das necessidades das famílias menos favorecidas da cidade de Colina - SP;

CONSIDERANDO que a permissão de uso objeto deste Decreto terá como contrapartida os atendimentos aos projetos públicos supracitados, haja vista que a Associação necessita de um espaço para dar continuidade à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os inegáveis benefícios a serem revertidos em favor da coletividade de Colina, ficando evidenciado, assim, o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Associação Somos Solidários de Colina-SP, representada por Ligia Elena Brisighelli Gonçalves Dezolt, Claudinei Ferreira, Maria Dalila Prado Silveira e Lucia de Lima Machado da Silva, autorizada a utilizar, a título de permissão de uso, a área localizada na Rua Alfredo Simões de Campos Filho, nº 1061, bairro Vila Cunha, quadra nº 04, lote nº P/13, zona nº 5.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior dar-se-á de forma gratuita, com a contrapartida de desenvolvimento dos projetos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4887/2025 pela Associação e seus representantes PERMISSONÁRIOS.

Art. 3º - Correrão por conta dos PERMISSONÁRIOS as despesas para a instalação da estrutura necessária para a utilização do bem objeto do presente Decreto.

Art. 4º - A permissão de uso dar-se-a a título precário, por prazo determinado, por 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, tendo caráter gratuito e intransferível, podendo, ainda, ser revogada unilateralmente pelo Município Permitente, a qualquer tempo, desprovido de qualquer ônus, por mero ato do poder discricionário desse.

Art. 5º - Todas as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSONÁRIA no imóvel público municipal, serão incorporadas ao bem em referência, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando assegurado o levantamento daquelas benfeitorias cuja retirada não venha proporcionar danos ao bem.

Art. 6º. Deverá ser lavrado Termo de Permissão de Uso entre o MUNICÍPIO PERMITENTE e a ASSOCIAÇÃO e seus REPRESENTANTES PERMISSONÁRIOS, nos exatos termos desde Decreto e da Lei Orgânica do Município de Colina.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de setembro de 2.025.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo